



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	5
Leis Municipais	20
Licitações	21
Chamamentos Públicos	22
Outros documentos	23

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA NA DECRETO Nº 349/2025

No Decreto nº 349/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 13/06/2025, EDIÇÃO 3297

ONDE SE LÊ :

Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória , que será realizada no dia 10 de julho de 2025 , das 08h30 às 12h00 no período da manhã, e das 13h30 às 17:00 no período da tarde.

LEIA-SE:

Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 08h00 às 20h00.

União da Vitória, 01 de julho de 2025.



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

DECRETO Nº 368/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	6	1	7	40h
Cuidador	2	2	4	12/36h e 24/72h
Técnico Administrativo	36	2	38	40h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

DECRETO Nº 369/2025

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL 002/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no **EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2024**, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, de 5 (CINCO) para 7 (SETE) vagas, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 02 (**DOIS**) servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo teste seletivo já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 705/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MELISSA BUNHAK RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 707/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **ANGELITA MARTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 708/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **DOUGLAS TAJES JUNIOR**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 709/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **RITA DE CÁSSIA CUNHA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 710/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 711/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **MARCIO FERNANDO UTZIG**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 839/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MARIA LUCIA MAKHOIN DE FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 840/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 841/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **CAROLINE RECK**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 842/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 843/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 844/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 07 a 11 DE JULHO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

10ª Chamada

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Colocação	Candidato(a)
12º	ADRIANA CRISTINA DE LIMA

09ª Chamada

Cargo: **CUIDADOR (A)**

Colocação	Candidato(a)
9º	THAYS ARIANE REIS TEIXEIRA

12ª Chamada

Cargo: **PSICOLOGO**

Colocação	Candidato(a)
13º	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL

24ª Chamada

Cargo: **TECNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)**

Colocação	Candidato(a)
68º	JENIFER BONASSOLI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

69º	ANA LETICIA SOARES
-----	--------------------

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

PORTARIA Nº 845/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, conforme Edital 002/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 07 A 09 DE JULHO DE 2025**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

4ª Chamada

Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

7º	CLEUZA DALLAZUANA
----	-------------------

2ª Chamada

Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - PPP

2º	JHONI EDUARDO JUNGLES
----	-----------------------



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

OUTROS DOCUMENTOS

ERRATA NO EDITAL Nº001/2025

No Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 24/06/2025, EDIÇÃO 3304

ONDE SE LÊ :

XV Conferência Municipal da Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 08h30às 12h00 no período da manhã, e das 13h30 às 17h00 no período da tarde.

LEIA-SE:

XV Conferência Municipal da Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025 , das 08h00 às 20h00.

União da Vitória, 01 de julho de 2025.

Marlene Sonnestrahl
Presidente CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

ERRATA

No **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3294, do dia 10 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO, portadora do CPF de nº 088.084.029-32, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhor **FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**, portador da carteira de identidade sob nº 271266995, e inscrito no CPF/MF sob nº 159.843.348-57, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a **Administração Pública Municipal** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA** oferecer domicílio a pessoas do sexo feminino que apresentem problemas psicológicos e necessitem de cuidados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 127.670,40 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) distribuídos conforme abaixo:

Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA**.

A **TOMADORA** obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO, portadora do CPF de nº 088.084.029-32, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

- 1- Cópia do CNPJ da Entidade;
- 2- Cópia do RG do representante da Entidade;
- 3- Cópia do CPF do representante da Entidade;
- 4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;
- 5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
- 6- Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
- 7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- 8- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:
 - a) Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
 - b) Descrição completa do objeto a ser executado;
 - c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 - d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
 - e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;



Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

- f) Cronograma de desembolso;
- g) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 16/2025 publicada no dia 03 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3289, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXVII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal